

FEDERACAO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SÚMULA ON-LINE

Jogo: 33

Campeonato:	COPA ESPÍRITO SANTO SUB 11 - Não Profissional/2025			Rodada:	2
Jogo:	Porto Vitória F. C. / ES X Ibiraçu E. C. / ES				
Data:	02/12/2025	Horário:	16:00	Estádio:	Camp Nou - Barcelona / Serra

Arbitragem

Cronologia							
1º Tempo				2º Tempo			
Entrada do mandante:		Atraso:	Não Houve	Entrada do mandante:		Atraso:	Não Houve
Entrada do visitante:		Atraso:	Não Houve	Entrada do visitante:		Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:		Atraso:	Não Houve	Início do 2º Tempo:		Atraso:	Não Houve
Término do 1º Tempo:		Acrédito:	Não Houve	Término do 2º Tempo:		Acrédito:	Não Houve
Resultado do 1º Tempo: 0 X 0				Resultado Final: 3 X 0 W.O			

Relação de Jogadores

Porto Vitória F. C. / ES					Ibiraçu E. C. / ES						
Nº	Apelido	Nome Completo	T/R	P/A	CBF	Nº	Apelido	Nome Completo	T/R	P/A	CBF

T = Titular | R = Reserva | P = Profissional | A = Amador | (g) = Goleiro

Comissão Técnica	
Porto Vitória F. C. / ES	Ibiraçu E. C. / ES

Gols				
Tempo	1T/2T	Nº	Tipo	Nome do Jogador
NÃO HOUVE MARCADORES				

Cartões Amarelos				
Tempo	1T/2T	Nº	Nome do Jogador	Equipe
NÃO HOUVE ADVERTÊNCIAS				

Cartões Vermelhos				
Tempo	1T/2T	Nº	Nome do Jogador	Equipe
NÃO HOUVE EXPULSÕES				

Ocorrências / Observações

ATO DA PRESIDENCIA Nº 011/2025

Considerando que o clube Ibiraçu E.C. encaminhou para o Departamento de Competições da FES ofício informando que não poderá comparecer a partida entre Porto Vitória F.C. x Ibiraçu E.C. válida pelo jogo de volta da Fase Semifinal da Copa Espírito Santo Sub 11 de 2025, marcada para o dia 02/12/2025 (terça-feira).

Considerando o Art. 43 do Regulamento Geral de Competições da FES, transscrito abaixo:

Art. 43 - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete atletas, por quaisquer dos clubes disputantes.

Considerando o Art. 46 do Regulamento Geral de Competições da FES, transscrito abaixo, e que a equipe Caxias E.C. não poderá comparecer a partida devido a insuficiência de atletas para realização da mesma

Art. 46 - No caso de uma equipe não se apresentar em campo para uma partida previamente programada, o seu adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero.

RESOLVE:

01- Cancelar a partida entre Porto Vitória F.C. x Ibiraçu E.C. válida pelo jogo de volta da Fase Semifinal da Copa Espírito Santo Sub 11 de 2025, marcada para o dia 02/12/2025 (terça-feira), ficando o clube adversário e árbitros dispensados do comparecimento ao referido jogo.

02- Declarar o Porto Vitória F.C. como equipe vencedora da referida partida pelo escore de 3 x 0 (W.O.).

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitória (ES), 01 de dezembro de 2025.

Motivo de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos:

Observações Eventuais

NADA HOUVE DE ANORMAL

Substituições

Tempo	1T/2T	Equipe	Entrou	Saiu
-------	-------	--------	--------	------